



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.003	09	1

## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### LEI MUNICIPAL Nº 6.003

Denomina de “Hélio Lionodas Gonçalves da Silva” a área de lazer localizada na Rua Vinte e Sete do bairro Jardim Vila Rica-Tiradentes.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA:** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de “Hélio Lionodas Gonçalves da Silva” a área de lazer da Rua Vinte e Sete (ao lado do campo sintético) do Bairro Jardim Vila Rica-Tiradentes, CEP: 27259-290.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.


**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 10 de junho de 2022.

  
**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 019/2022  
Autoria: Vereador Raone Cassin Maria Ferreira  
DEx/pfs.



 <p><b>PREFEITURA DE VOLTA REDONDA</b> PODER EXECUTIVO <i>Prefeito Antonio Francisco Neto</i></p>
<p><b>GABINETE DO PREFEITO</b></p>
<p><b>LEI MUNICIPAL Nº 6.003</b></p> <p>Denomina de "Hélio Lionodas Gonçalves da Silva" a área de lazer localizada na Rua Vinte e Sete do bairro Jardim Vila Rica-Tiradentes.</p> <p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA: Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:</p> <p>Art. 1º Fica denominada de "Hélio Lionodas Gonçalves da Silva" a área de lazer da Rua Vinte e Sete (ao lado do campo sintético) do Bairro Jardim Vila Rica-Tiradentes. CEP: 27259-290.</p> <p>Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.</p> <p>Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Volta Redonda, 10 de junho de 2022.</p> <p>ANTONIO FRANCISCONETO Prefeito Municipal</p>

**VOLTA REDONDA  
EM DESTAQUE**

